



7378978



08000.029365/2017-84



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS, COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF - APAE-DF.**

**PROCESSO Nº 08000.029365/2017-84**

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980-SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada por meio da Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada na D.O.U. de 09 de novembro de 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 49, de 22 de agosto de 2018, publicada no D.O.U. de 23 de agosto de 2018, Portaria nº 432 de 1º de abril de 2016, publicada no DOU de 5 de abril de 2016, e do Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, **Sra. SANDRA CHAVES VIDAL**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2281419-SSP/DF e do CPF nº 983.623.301-63, nomeada pela Portaria nº 1593, de 17 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. de 25 de outubro de 2017 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 47, de 22 de agosto de 2018, publicada no DOU de 23 de agosto de 2018, página 38, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF - APAE-DF**, estabelecida no SGAN 711/911 conjunto E - Asa Norte - DF, inscrita no CNPJ 00.643.692/0001-96, neste ato representada pela Presidente **Srª. DIVA DA SILVA MARINHO**, servidora pública, portadora do RG nº 02111621-5 IFRJ e do CPF nº 815.958.677-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o Termo Aditivo ao **Contrato nº 01/2018**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017**, constante do processo nº 08000.029365/2017-84, obedecendo as disposições dos Decretos nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, legislação correlata e demais exigências previstas no Edital, seus Anexos, e proposta da Contratada, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 01/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de higienização e pequenos restauros de livros e documentos que compõem o acervo da Biblioteca do Ministério da Justiça, incluindo as Coleções Especiais: Obras raras, Affonso Penna Júnior e Goethiana, com fornecimento de material e equipamentos de proteção individual e a alteração da Cláusula Quarta-Do Preço.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. **CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA:**

**De:** 2.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

**Para:** 2.1 A vigência do Contrato nº 01/2018 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 19 de janeiro de 2019 até 18 de janeiro de 2020, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, sendo observados os seguintes requisitos.:

2.2. **A NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA-DO PREÇO PASSA A SER**

**De:** 4.1 O valor do presente Contrato é de R\$ 241.362,34 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), e o valor mensal é de R\$ 20.113,52 (vinte mil cento e treze reais e cinquenta e dois centavos).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Para:** 4.1 O valor do presente contrato passa a ser de **R\$ 229.121,69 (duzentos e vinte e nove mil, cento e vinte e um reais e sessenta e nove centavos)**, e o valor mensal passa a ser de **R\$ 19.093,47 (dezenove mil, noventa e três reais e quarenta e sete centavos)**.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor total estimado do Contrato para a prorrogação da vigência é de **R\$ 229.121,69** (duzentos e vinte e nove mil, cento e vinte e um reais e sessenta e nove centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério da Justiça. Sendo responsabilidade da Unidade Gestora (UG) nº 200005 – Coordenação Geral de Licitações e Contratos, Unidade Orçamentária 30101, conforme Descrição Orçamentária abaixo:

4.1.1. Descrição Orçamentária - Serviço

4.1.2. Programa de Trabalho: 06122211220000001

4.1.3. Natureza de Despesa: 339039

4.1.4. Plano Interno: CL9990CGLAS

4.1.5. Fonte: 0100000000

4.1.6. PTRES: 128467

4.1.7. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 79/2018/DIOF/COEFIN/CGL/SAA/SE-M

## 5. CLÁUSULA QUINTA – ASSINATURA ELETRÔNICA

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Justiça, garantida a eficácia das Cláusulas, nos termos do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

5.2. A assinatura deste termo pelo representante oficial da CONTRATADA pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.4. As demais Cláusulas do Contrato e respectivos Termos Aditivos em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem prejuízo da concessão de reajuste de preços e repactuação.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.5. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

7.6. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme.

**DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**  
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos  
Ministério da Justiça

**SANDRA CHAVES VIDAL**  
Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais  
Ministério da Justiça

**DIVA DA SILVA MARINHO**  
Presidente da APAE  
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL**, **Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 25/10/2018, às 18:29, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diva da Silva Marinho**, **Usuário Externo**, em 26/10/2018, às 13:47, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, **Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 26/10/2018, às 15:24, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **7378978** e o código CRC **47E4A208**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.